

matrícula

108.098

ficha

01

São Paulo, 31 de março de 2009

IMÓVEL: APARTAMENTO N. 63 (sessenta e três), localizado no 6º andar, do "EDIFÍCIO JACARANDÁ – BLOCO A", integrante do "RESIDENCIAL JARDINS DA LIBERDADE", situado na Rua São Joaquim n. 513 e Rua Galvão Bueno, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 81,150m², a área comum de 74,186m², já incluído o direito ao uso das vagas de garagem ns. 61-M e 62-P, localizadas no 2º subsolo, perfazendo a área total de 155,336m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003162 do terreno.

CONTRIBUINTES: 005.069.0121-1, 005.069.0033-9, 005.069.0032-0, 005.069.0031-2, 005.069.0030-4, 005.069.0029-0, 005.069.0028-2 e 005.069.0027-4

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 51.863.876/0001-00, com sede na Avenida Adolfo Pinheiro n. 1.000, 10º andar, sala 102 – Santo Amaro, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.09/10.657, R.06/45.509, R.11/45.510, R.09/73.103 e R.02/92.722, todos em 20.6.2007 (aquisições); e R.08/105.067, em 31.3.2009 (especificação), todas deste Registro.

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 31 de março de 2009

Ref. prenotação n. 264.308, de 19 de março de 2009

Procede-se a esta averbação para constar: a) que de acordo com o R.10/10.657, R.07/45.509, R.12/45.510, R.10/73.103 e R.03/92.722, todos de 20.6.2007, a proprietária deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca a **CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 53.128.450/0001-20, com sede na Rua Galvão Bueno n. 700, loja 01, nesta Capital, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais), a ser pago em unidades autônomas do futuro empreendimento, às quais serão entregues após a conclusão do empreendimento, constando do título outras cláusulas e condições; e b) que de acordo com a AV.04/105.067, de 9.9.2008, o imóvel ficou reservado para ser entregue, sem mais encargos relativos à construção, em pagamento de parte da aquisição do imóvel, a alienante do terreno, **CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificada.

Alberto Estevam Dametto Rizzo
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua no verso)

matrícula

108.098

ficha

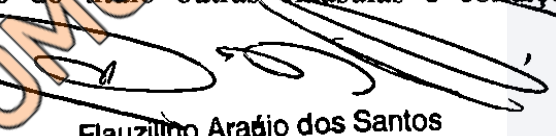
01

verso

AV. 02 – Em 15 de fevereiro de 2016

Ref. prenotação n. 343.609, de 7 de janeiro de 2016

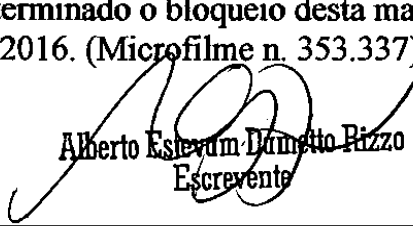
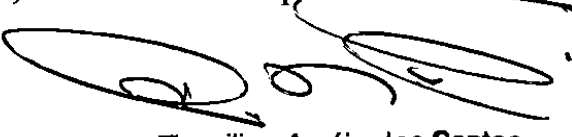
ADITAMENTO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada em 17 de dezembro de 2015, às fls. 85/88, no livro n. 1.273, e Escritura Pública de Aditamento lavrada em 2 de fevereiro de 2016, às fls. 02/04, no livro n. 1.282, ambas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito – Santo Amaro, desta Capital, que a credora CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e a devedora CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., qualificadas, de comum acordo ratificando em todos os demais termos a Escritura Pública objeto do R.10/10.657, R.07/45.509, R.12/45.510, R.10/73.103 e R.03/92.722, mencionados no item “a” da AV. 01 supra, aditaram-na para constar a alteração da forma de pagamento da dívida objeto de mencionada transação, que será realizada em moeda corrente nacional no dia 21 de outubro de 2017, não sendo efetuada a entrega de unidades autônomas, conforme previsto e mencionado no item “b” da AV. 01 supra, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 343.609).


Alberto Estevam Dumetto Rizzo
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 03 – Em 11 de janeiro de 2017

Ref. prenotação n. 353.337, de 20 de dezembro de 2016

BLOQUEIO: Conforme Ofício expedido em 16 de dezembro de 2016, pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Andréa Ferraz Musa, da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, desta Comarca da Capital, nos autos n. 1135005-12.2016.8.26.0100, da Ação de Tutela Antecipada Antecedente, requerida por CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA. em face de FERNANDO GONÇALVES GABRIEL, HINAJARA GONÇALVES GABRIEL e 1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO – SP, foi determinado o bloqueio desta matrícula, conforme decisão proferida em 16 de dezembro de 2016. (Microfilme n. 353.337).


Alberto Estevam Dumetto Rizzo
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 04 – Em 1º de setembro de 2017

------(continua na ficha 02)-----

Ref. prenotação n. 360.174, de 28 de agosto de 2017

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 23ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1074644-34.2013, movida por EVELYN SAYURI IKUNO, CPF(MF) n. 284.981.428-81, e EDISON MASSATO IKUNO, CPF(MF) n. 606.401.208-06, em face de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA. – ME, CNPJ(MF) n. 51.863.876/0001-00, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 148.844,25 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada (Microfilme n. 360.174).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivente

Flauzolino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 05 – Em 21 de setembro de 2017

Ref. prenotação n. 360.607, de 14 de setembro de 2017

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Ofício expedido em 23 de agosto de 2017, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, desta Comarca da Capital, Dra. Andrea Ferraz Musa, nos autos da Ação de Tutela Antecipada Antecedente n. 1135005-12.2016.8.26.0100, o cancelamento do bloqueio constante da AV.03 supra. (Microfilme n. 360.607).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivente

Flauzolino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 15 de agosto de 2019

Ref. prenotação n. 380.621, de 8 de agosto de 2019

Conforme Cadastro n. 201908.0719.00892432-IA-480, disponibilizado em 8 de agosto de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 30ª Vara Cível de São Paulo – SP, nos autos da Ação n. 10456600620148260100, foi decretada a indisponibilidade dos bens da CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA – ME, CNPJ(MF) n. 51.863.876/0001-00. (Microfilme n. 380.621).

Selo Digital Nº 1114503E11080980550006195.

Marcia Hassosian
Escrivente

Flauzolino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua no verso)

matrícula

108.098

ficha

02

verso

AV. 07 – Em 15 de janeiro de 2020

Ref. prenotação n. 385.748, de 8 de janeiro de 2020

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 7 de janeiro de 2020, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 36ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 583.00.2010.129076, movida por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91, em face de CONSTRUTORA ICON S.A., CNPJ n. 43.735.257/0001-02, e CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., CNPJ n. 51.863.876/0001-00, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 88.098.175,10 (oitenta e oito milhões noventa e oito mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a coexecutada CONSTRUTORA ICON S.A., qualificada. Valor Base de Cálculo: R\$ 4.636.746,05. (Microfilme n. 385.748).

Selo Digital Nº 111450331108098001000720J.

Ariane Medeiros Mendonça
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 08 – Em 9 de setembro de 2021

Ref. prenotação n. 407.478, de 23 de agosto de 2021

Conforme Cadastro n. 202108.2314.00833807-IA-300, disponibilizado em 23 de agosto de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros - SP, nos autos da Ação n. 00011502220198260011, foi decretada a indisponibilidade dos bens da **CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME**, CNPJ n. 51.863.876/0001-00. (Microfilme n. 407.478).

Selo Digital Nº 1114503E1108098003000821P.

Maria Hasselmann
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 09 – Em 9 de setembro de 2021

Ref. prenotação n. 407.479, de 23 de agosto de 2021

Conforme Cadastro n. 202108.2315.00786968-IA-810, disponibilizado em 23 de agosto de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo

------(continua na ficha 03)-----

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

108.098

ficha

03

São Paulo,

9 de setembro de 2021

Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros - SP, nos autos da Ação n. 00011502220198260011, foi decretada a **indisponibilidade dos bens da CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA - ME**, CNPJ n. 51.863.876/0001-00. (Microfilme n. 407.479).

Selo Digital Nº 1114503E1108098003000921N.

Marcia Hasselstein
Marcia Hasselstein
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 10 – Em 31 de março de 2022

Ref. prenotação n. 416.353, de 25 de março de 2022

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 24 de março de 2022, na forma do Provimento CGJSP.06/2009, pela 38ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 10496601020188260100, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DA LIBERDADE, CNPJ n. 11.077.412/0001-46, em face de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA. - ME, CNPJ n. 51.863.876/0001-00, procedemos à presente averbação para constar o imóvel foi penhorado em 11 de março de 2022, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 84.218,53 (oitenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. (Microfilme n. 416.353).

Selo Digital Nº 111450331108098001001022S.

Marcia Hasselstein
Marcia Hasselstein
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL